

CES

CENTRO DE ESTUDOS EM SEGURIDADE



ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES DE CONTABILIDADE E DE ATUÁRIA DA UNIFESP

Universidade Federal de São Paulo

www.cesbrasil.org

Previdência:

Como este desafio está transformando o Mundo e a oportunidade do Brasil em ser um paradigma caso faça um projeto moderno de reforma, com sustentabilidade previdenciária e um verdadeiro pacto intergerações.

O Brasil não está sozinho

- Avanços na medicina, tecnologia e nutrição geraram impactos na longevidade e na fertilidade, mudando a demografia do mundo.
- São eventos positivos para a humanidade, porém, inviabilizaram o pacto social previdenciário. **Realmente é preciso fazer uma reforma.**
- **Orçamento de Seguridade Social não é igual a orçamento previdenciário.**
- Não podemos simplesmente seguir os modelos internacionais cegamente. É preciso avaliar os contextos estrangeiros modernos e verificar o que existe de virtuoso que pode ser adaptado à realidade brasileira.

Não Pode Haver Visão Fiscalista Simples

- Importante ressaltar que se trata da vida de indivíduos e de suas famílias.
- Há necessidade de uma abordagem interdisciplinar, porém além de social precisa ser técnica. O chamado “déficit social” em detrimento da questão atuarial, além de algo totalmente anacrônico, é inconstitucional. Ademais, 12.6% do PIB com aposentadorias e menos de 5% em Saúde e menos de 5% em Educação não parece socialmente correto.
- Estabelecer uma idade mínima simplesmente, além de já ter falhado no exterior como política previdenciária estável (França por exemplo), deixa o **grupo mais pobre dos trabalhadores brasileiros vulnerável.**

Aposentadoria Fásica

- Alternativa para o pobre, trabalhador braçal, que fica hoje sonhando em ganhar aposentadoria por idade.
- Motoristas de caminhão ou pedreiros, por exemplo, vão perdendo a força física laboral gradativamente.
- Aposentadoria fásica é um conceito novo, fronteira do conhecimento técnico, não mencionado na atual reforma (ou mesmo nas anteriores).
- A pessoa pode ir recebendo um benefício pré-aposentadoria inicialmente fracionada na medida que passa dos 55 anos e perde força física.
- Moderniza atuarialmente e socialmente a questão da idade mínima.

Fundos de pensão: um erro!

- Fundos de pensão têm quase dois séculos no Brasil e no mundo. Regimes próprios são fundos de pensão.
- Numerosos casos de corrupção, conflitos de interesse, má gestão, desastres atuariais e sociais.
- No mundo a tendência são as contas individuais de previdência (Calpers).
- Nas contas individuais, deve haver educação previdenciária (Emenda 41, cópia do modelo Reagan, apenas transferiu a responsabilidade do Estado para as pessoas, como no exemplo do Funpresp) e controle das taxas de administração e carregamento.

Contas individuais

- A Previdência Social deve priorizar a proteção social dos mais pobres.
- Para quem estiver acima desse grupo a opção constitucional num regime geral não deve ser fundos de pensão, mas sim contas individuais em que a pessoa acompanhe e gere seu dinheiro sagrado de aposentadoria.
- Taxa de administração e carregamento devem ser mínimas (evitando lucros indevidos de gestores e administradores, como em Singapura).
- Temos de deixar portanto os modelos de PGBL e VGBL. Devemos criar contas individuais.

Direito Atuarial

- Direito atuarial é nova área do direito.
- Princípio do equilíbrio atuarial na Constituição explicitado nos artigos 40 e 201. Atuária envolve proteção social.
- Aspectos interdisciplinares da atuária protegem os mais pobres e as gerações futuras, que não podem se organizar para defender seus direitos.
- Sustentabilidade previdenciária depende do direito atuarial e do respeito ao princípio constitucional atuarial.
- Também não podemos nos ater somente aos aspectos matemáticos e estatísticos da Atuária. A proteção social é fundamental.

Aposentadoria Fásica: alternativa

- Cada país tem buscado soluções, porém, uma que está em destaque é a aposentadoria em etapas. Aposentadoria fásica ou gradual pode ser um aspecto interessante. Novo conceito de idoso e velhice.
- A pessoa ao envelhecer pode optar por receber uma parcela de sua aposentadoria final e se preparar para mudar de carreira, trabalhar menos horas ou em ritmo menor. Precisamos adaptar isso ao Brasil.
- A Sociedade e o Estado devem estar presentes nesta transição.
- O segurado deve ter o direito de ver o montante de quanto contribuiu, o seu extrato do INSS, algo que hoje inexistente e pouco se comenta.

Exemplos pelo Mundo

- Canadá, Itália, Espanha, EUA, Peru, Austrália, Reino Unido, etc, já possuem a aposentadoria física como parte de seu sistema previdenciário.
- A diferença é que a grande maioria desses países são desenvolvidos, e utilizam o modelo físico para laborterapia ou “mentoring”.
- O Brasil pode utilizar a aposentadoria física como alternativa à simples elevação da idade mínima e, assim, proteger os mais pobres do problema estrutural de envelhecimento populacional que teremos que enfrentar.
- Trabalhadores braçais no Brasil não têm as mesmas estruturas de trabalho que em países desenvolvidos. A aposentadoria física se aplicaria aqui.

Atual reforma

- Tem mérito por ser necessária e urgente.
- Mas a idade mínima é proposta antiga (quatro décadas). Apesar de importante, não há nada de inédito. E só idade mínima não resolve.
- No Brasil não se ouve falar em nada de novo em matéria de previdência. Ou se fala somente em se manter como está (12.6% do PIB e piorando!) ou se coloca a idade mínima mais fundos de pensão como solução.

Anacronismo.

Méritos da Aposentadoria Fásica

- Pode-se manter a idade atual ou mesmo reduzi-la, para que se deixe de pagar as contribuições, comece a receber parte dos benefícios e finalmente a aposentadoria integral. Trabalhador braçal não consegue juntar tempo de contribuição com carteira assinada de forma fácil, e chega aos 65 esgotado.
- Os mais vulneráveis não são impactados, pelo contrário, para alguns segmentos da população os ganhos podem ser significativos (superiores aos do Bolsa Família).

Pacto Intergerações

- O pacto entre passado, presente e futuro precisa ser reformado para gerar bem-estar e não traumas.
- Não precisamos acabar com o pacto que foi estabelecido no regime geral, até mesmo pelos argumentos técnicos de que a repartição simples, de solidariedade intergerações, envolve a infraestrutura do país, que foi criada pelas gerações passadas.
- Nossa proposta é atualizá-lo!

O Déficit da Previdência Universal

- Nesse aspecto, visando deixar claro de quanto é o déficit da previdência, é importante também separar quem contribuiu para o sistema e quem não contribuiu. **Benefícios assistenciais não são previdenciários, e vice-versa.**
- Misturá-los, além de inconstitucional, pune os mais pobres que contribuem para o sistema. Como explicar para um jardineiro, uma motorista de ônibus, um carteiro, que o dinheiro que contribuíram não existe mais? Que outra pessoa que não contribuiu ganhou?
- Não existe extrato do INSS hoje! Mas há quem ainda não se deu conta.

Benefícios Assistenciais X Previdência

- Não se trata de deixar desamparadas pessoas vulneráveis, mas em clarificar o que é déficit da previdência e o que é uma política social de auxílio aos excluídos. **Equilíbrio atuarial** constitucional visa evitar déficits e superávits. Benefício assistencial deve existir, com orçamento assistencial.
- Para efeitos contábeis e atuariais, quem não contribuiu não poderia se aposentar, mas continuaria a receber seu benefício, só que de outro lançamento orçamentário, conforme o direito atuarial.
- A saída nocional da Itália é uma boa alternativa. A pessoa pode ver quanto tem em seu nome em contribuições, e isso gerar um direito (**jus in fieri**). **Do contrário, quem contribui se sente “ludibriado”**.

Visão Simplista X Interdisciplinar

- A Previdência no Brasil atual tem visões puristas: ou em direito, ou em economia, ou em atuária (métodos quantitativos) , ou em contabilidade. O debate é mais complexo que uma simples visão fiscalista versus populista.
- **A saída não é purista! A solução é interdisciplinar!**
- Demografia e mercado de trabalho atuais requerem uma nova abordagem previdenciária.
- Neste sentido, os professores de diversas áreas do conhecimento do CES–UNIFESP trabalham em conjunto com professores de Harvard, da Universidade de Milão, do Chile e de Toronto.

Reforma no RGPS
Idade mínima
Aposentadoria Fásica
Aspectos técnicos

Aposentadoria Fásica – Piso de benefício

- 50 anos O trabalhador não precisa mais recolher sua parcela (caso tenha 20 anos de contribuição). Empresas continuam pagando normalmente.
- 55 anos Começa a receber 25% S.M. (20 anos contribuição).
- 60 anos Recebe 50% S.M. (Mínimo 20 anos de contribuição).
- 65 anos Recebe 75% S.M. (Mínimo 25 anos de contribuição).
- 70 anos Recebe 100% S.M. (Mínimo 30 anos de contribuição).

Para o trabalhador que não consegue emprego ou está fisicamente esgotado, será um imenso alívio receber antecipadamente esses recursos.

Aposentadoria Fásica - Mais de 1 S.M.

- Todos os participantes têm uma conta individual, que é capitalizada pelas contribuições e seus juros. Com 70 anos de idade e 40 anos de contribuição, o beneficiário que tiver em sua conta um volume superior a 150 S.M., passa a receber o proporcional acima do mínimo, vide Anexo I.
- O benefício passa a ser vinculado ao Salário Mínimo quando da aposentadoria, não havendo mais “perdas” de S.M. como no passado.
- Pode-se continuar trabalhando e contribuindo, independentemente de receber o benefício. Inclusive, há a opção de capitalizar sua conta com o benefício a receber após os 55 anos de idade e 20 anos de contribuição (capitalização nocional como na Itália).

Aposentadoria Fásica

- Total de Salários Mínimos que cada beneficiário receberia por ano:
- 55 anos 2,60
- 60 anos 6,50
- 65 anos 9,75
- 70 anos 13,0

Projeções

- População PNAD 2013-2014 (em milhares de habitantes)

	2016*	2050*
• 50 a 54 anos	11 895	16 088
• 55 a 59 anos	10 116	15 640
• 60 a 64 anos	8 097	15 193
• 65 a 69 anos	6 116	14 758
• 70 anos ou mais	10 720	36 506

- *http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/projecao_da_populacao/2013/default_tab.shtm

Projeções

Caso todos estivessem no novo RGPS (aposentadoria física)*

- Despesa em Salários Mínimos (em milhares)

	2016	2050
• 55 a 59 anos	26.302	40.664
• 60 a 64 anos	52.631	98.755
• 65 a 69 anos	59.631	143.891
• 70 anos ou mais	139.360	474.578
• Total	277.923	757.887

- Obs.: Apesar de não considerar indivíduos que receberiam mais de 1 S.M. ou órfãos e viúvas, o valor é superestimado pois uma parte considerável dos beneficiários com mais de 70 anos não terá 35 anos de contribuição (não recebendo 100% do S.M.). Além disso, uma parte estaria no Loas (Anexo II), que teria um benefício menor. Por último, não descontamos os funcionários públicos que não fazem parte do RGPS.

Projeções

Caso todos estivessem no novo sistema de aposentadoria física
(sem Loas cujo custo seria menor)

- Despesa (em R\$ bilhões de 2015, S.M. de R\$ 880)

	• 2016	2050
• Total	R\$ 245 bi	R\$ 667 bi

Projeção do total de benefícios (fásica)

Mantida regra de reajuste do Salário Mínimo

- Renda per capita de 2015 foi de R\$ 28.876,00
- População 2016 206.081.432
- População 2050 226.347.688

		Custo do RGPS/PIB
--	--	-------------------

Projeção do total de benefícios (fásica)

Reajuste do Salário Mínimo apenas pelo IPCA

- Renda per capita de 2015 foi de R\$ 28.876,00
- População 2016 206.081.432
- População 2050 226.347.688

		Custo do RGPS/PIB
--	--	-------------------

*(com 1% a.a. aumento renda per capita)

Situação Atual é insustentável

- Atualmente a despesa do RGPS já é superior a 8,5% do PIB;
- Em um ou dois anos deve atingir 9% do PIB;
- O total de benefícios será superior a 18% do PIB em 2050!

Proposta de Transição Imediata

- Atuais beneficiários continuariam recebendo benefícios normalmente.
- Até 2020, quem tiver condições de se aposentar, pode optar por qual sistema seguir (atual RGPS ou aposentadoria física).
- A partir de 2020, o novo RGPS (aposentadoria física) seria mandatório.
- Trabalhadores que já estejam contribuindo para o atual RGPS teriam suas contas individuais capitalizadas pelas contribuições já realizadas. Não haveria perdas, custos de transição ou tabelas complexas.
- Alteração do art. 202 da Constituição via Emenda Constitucional nesse sentido seria mais simples do que ocorreu nos casos da Emenda 20/98 e Emenda 41/03; ambas já abriram caminho para a reforma aqui proposta.

Todavia...

- Dada a necessidade de gerarmos notícias positivas, tendo em vista as expectativas dos agentes econômicos, a incipiente e frágil recuperação econômica, o elevado desemprego e a debilitada imagem internacional do Brasil no tocante à esfera fiscal, existe uma alternativa que seria:
- Aprovar uma reforma em caráter emergencial e deixar explícito que haverá um plebiscito para substituir a atual reforma por um modelo fásico até 2020.

Além disso...

- Reduz o estímulo à fraudes por doença (se pego, “paga com juros”).
- Incentiva a formalização e o retorno (por doença) à atividade.
- Associada à uma aposentadoria complementar moderna, estimulará a poupança interna. Exemplo: Unificar-se-ia todas as alíquotas patronais ao redor de 15% que seria pago ao Novo Regime Geral. Porém, caso o empregado, VOLUNTARIAMENTE, quisesse abrir uma conta individual de previdência complementar, o total que ele depositasse seria replicado, com o redirecionamento da contribuição patronal para a conta individual de previdência complementar, até o limite de 3% (20% da contribuição).

Anexos

Anexo I

- Pressupondo uma taxa de juros de 4% acima da inflação, o aumento do S.M. pela inflação e a sobrevivência de 15 anos para os beneficiários que aos 70 anos (ou mais) tenham pelo menos 30 anos de contribuição, o total acumulado para receber mais do que 1 S.M. precisa ser de 150 S.M.
- Somente acima deste valor haveria direito a receber mais de um S.M.
- Assim, por exemplo, um beneficiário, para ter direito a 2 S.M. por mês, precisaria ter acumulado 300 S.M. em sua conta, correspondente atualmente a R\$ 264 mil.

Anexo II: BCP/LOAS

- Caso a pessoa não tenha 20 anos de contribuição quando atingir a idade ou não tiver mais condições de participar do mercado de trabalho, esta deixa o Regime Geral e passa para um programa social. O indivíduo continua sendo um cidadão e deve ser amparado pela sociedade, porém, contábil e atuarialmente, trata-se de uma despesa não previdenciária.
- Adiciona-se de 5 a 10 anos na idade ao correspondente beneficiário do RGPS.
- 65 anos Recebe 20% do S.M.
- 70 anos Recebe 40% do S.M.
- 75 anos Recebe 60% do S.M.
- 80 anos Recebe 80% do S.M.
- 85 anos Recebe 100% do S.M.
- Loas: passaria a ter reajustes iguais aos do Bolsa família e sairiam da conta do RGPS. Trata-se de uma política social e não de um regime de repartição simples.

Anexo III: Futuras correções

- A partir do ano 2050, as idades utilizadas de referência seriam corrigidas a cada década, com base na elevação da expectativa de vida do Brasileiro, conforme é feito na Itália.

Anexo IV: Exceções

- Cada filho, ao completar 15 anos de contribuição, pode autorizar uma redução na idade de 5 anos para qualquer um dos pais, ou dividir 2,5 anos entre os dois (o filho escolhe). O benefício é cumulativo ao no máximo 5 anos.
- Pode-se optar por dar o benefício para um professor.

Referências

- **Canadá:** <http://www.osfi-bsif.gc.ca/eng/pp-rr/faq/pages/pr-rp.aspx>
- **Itália:** http://www.corriere.it/economia/16_maggio_12/renzi-carrai-mio-staff-taglio-dell-1-3percento-chi-va-pensione-prima-2c0a26c8-186c-11e6-a192-aa62c89d5ec1.shtml
- **USA:** http://www.federalretirement.net/phased_retirement.htm
- **Austrália:** <http://www.eoc.sa.gov.au/eo-you/workers/leaving-work/retirement/phased-retirement-and-flexible-working-arrangements>
- **Chile:** <http://www.spensiones.cl/portal/orientacion/580/w3-article-5784.html>
- **Espanha:** http://www.seg-social.es/Internet_1/Normativa/index.htm?ssUserText=99335&dDocName=095286
- **Reino Unido:** <https://www.teacherspensions.co.uk/members/your-scheme/retirement-planning/types-of-retirement/phased-retirement.aspx>
- **The Economist:** <http://www.economist.com/blogs/freeexchange/2013/01/reforming-public-pensions> (The notional solution)

Fim da apresentação

- CES – CENTRO DE ESTUDOS EM SEGURIDADE - ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES DE CONTABILIDADE E DE ATUÁRIA DA UNIFESP